DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 760, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Altera a redação dos artigos 1º e 3º da Lei nº 694, de 24 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 694, de 24 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer, mensalmente, a todos os servidores e empregados públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, profissionais do magistério, membros do Conselho Tutelar e contratados por tempo determinado, "VALE ALIMENTAÇÃO", no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 694, de 24 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os Vales Alimentação serão distribuídos mensalmente aos servidores, num total de 05 (cinco), no valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais)."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos operam-se a partir de 1º de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 22 de abril de 2019.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

LEI Nº 761, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Altera a redação dos artigos 1º e 2º da Lei nº 695, de 24 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 695, de 24 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a fornecer, mensalmente, a todos os servidores da Câmara Municipal, ativos, inativos e pensionistas, "VALE ALIMENTAÇÃO", no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 695, de 24 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os Vales Alimentação serão distribuídos mensalmente aos servidores, num total de 05 (cinco), no valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais)."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos operam-se a partir de 1º de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 22 de abril de 2019.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 2.634, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Admite em Caráter Temporário - Maria do Carmo dos Santos Nery.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX do art. 112 da Lei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR em Caráter Temporário - ACT, a senhora MARIA DO CARMO DOS SANTOS NERY, RG. 25.540.807-9 e CPF. 161.889.538-98, para nos termos do art. 7º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 5, de 3 de dezembro de 2015, e alínea "c" do inciso V, cc com a alínea "c" do inciso II, do art. 2º da Lei Complementar nº 4, de 10 de agosto de 2015, exercer a função-atividade de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, Faixa/Nível 1/ADM, sob o regime Estatutário, mediante aprovação no Processo Seletivo nº 01/2019.

Parágrafo único - A contratada exercerá sua função-atividade junto ao Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 17 de abril de 2019.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 2.635, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Admite em Caráter Temporário - Fabiana Dias Vieira.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX do art. 112 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR em Caráter Temporário - ACT, a senhora FABIANA DIAS VIEIRA, RG. 40.494.387-1 e CPF. 335.062.538-08, para nos termos do art. 7º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 5, de 3 de dezembro de 2015, e alínea "c" do inciso V, cc com a alínea "c" do inciso II, do art. 2º da Lei Complementar nº 4, de 10 de agosto de 2015, exercer a função-atividade de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, Faixa/Nível 1/ADM, sob o regime Estatutário, mediante aprovação no Processo Seletivo nº 01/2019.

Parágrafo único - A contratada exercerá sua função-atividade junto ao Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 17 de abril de 2019.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 2.636, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia - Duliana Cristina Caldeira Perez.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXV do art. 112 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora DULIANA CRISTINA CALDEIRA PEREZ, RG. 42.526.608-4-SSP/SP e CPF. 338.225.128-00, para nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015, cc os artigos 27 e 29, da Lei Complementar nº 5, de 3 de dezembro de 2015, exercer as funções do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - Artes, Faixa/Nível 1/ADM, de provimento efetivo, sob o regime Estatutário, mediante aprovação em Concurso Público realizado em consonância com o Edital nº 01/2019.

Parágrafo único - A nomeada exercerá as funções de seu cargo junto ao Departamento Municipal da Educação,

Cultura e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 17 de abril de 2019.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo